



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL Nº 02/2019
SELEÇÃO DE ALUNOS/AS PARA CADASTRO RESERVA
DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES/IFAL**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO E O COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID NO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL, no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital, tornam pública a realização do processo seletivo para criação de cadastro reserva para bolsistas de iniciação à docência, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência 2018, Edital nº 007/2018/CAPES, e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1 FINALIDADE DA SELEÇÃO

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de professores em nível superior, para a valorização da carreira docente e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira, mediante parceria com as redes públicas de educação básica, para a imersão planejada e sistemática do/a aluno/a de licenciatura em ambiente escolar, visando à vivência aprofundada e à experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, que servirão de objeto de reflexão e de articulação entre teoria e prática na formação docente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Este processo seletivo é destinado à seleção de **estudantes do Instituto Federal de Alagoas regularmente matriculados/as em um dos cursos indicados no quadro abaixo**, para integrarem cadastro reserva do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência nesta Instituição.

CURSO	MODALIDADE	CAMPUS/POLO
Licenciatura em Matemática	Presencial	Maceió
Licenciatura em Química	Presencial	Maceió

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE À BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- I Ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no país;
- II Estar regularmente matriculado/a em um dos cursos indicados no item I deste Edital;
- III Não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;
- IV Declarar ter condições de dedicar 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do Pibid (**ANEXO I**), adequando-se ao horário de disponibilidade do professor supervisor;
- V Firmar termo de compromisso (**ANEXO II**);
- VI Não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa concedida por instituição pública quando do início das atividades;
- VII Não possuir relação de trabalho com o IFAL ou com a escola onde irá desenvolver as atividades do subprojeto;
- VIII Não ter recebido bolsa Pibid, por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

3 DAS INSCRIÇÕES

I As inscrições deverão ser realizadas no período de **26 a 30 de março de 2019**, por meio do preenchimento do formulário de inscrição pelo/a candidato/a, no *link* disponibilizado na página do IFAL (www2.ifal.edu.br) para essa finalidade;

II Somente serão aceitas as inscrições realizadas até as **23h59min do dia 30 de março de 2019**.

4 DAS VAGAS

I O cadastro reserva de alunos/as bolsistas de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem como objetivo o cadastro de estudantes habilitados, por este processo seletivo, a integrar o quadro dos/as alunos/as bolsistas do referido Programa no âmbito do Instituto Federal de Alagoas, observando-se a disponibilidade de vaga e respeitando-se a ordem de chamada dos/as candidatos/as aprovados/as em editais anteriores ainda vigentes;

II O cadastro reserva composto mediante este certame terá validade igual à da vigência do Edital nº 007/2018/CAPES.

5 DA SELEÇÃO

I A seleção dos/as estudantes para composição do cadastro reserva de bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do IFAL será realizada pelos docentes Coordenadores de Área do Projeto Institucional, em dias, horários e locais indicados neste Edital (**ANEXO III**);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

II O processo de seleção consistirá em duas etapas:

a) Entrevista;

b) Produção de Carta de Intenção, a ser entregue no ato da Entrevista;

III Na Carta de Intenção, o/a candidato/a deverá expor as razões por que deseja participar do Programa no IFAL, tendo caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos;

IV A Entrevista consistirá em questionamentos sobre a proposta específica do/a candidato/a no que diz respeito à sua atuação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL, tendo caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos;

V Os/As candidatos/as deverão chegar até vinte minutos antes do horário de início da Entrevista;

VI Os critérios para avaliação da Prova Escrita e da Entrevista constam no **ANEXO IV**;

VII A nota final para a classificação do/a candidato/a será a média aritmética das notas referentes à Prova Escrita e à Entrevista, sendo classificados/as os/as candidatos/as que obtiverem média final igual ou superior a 5,0;

VIII Em caso de empate, será selecionado/a o/a candidato/a com maior tempo de ingresso no curso. Persistindo o empate, será selecionado/a o/a candidato/a mais velho/a;

IX Será desclassificado/a do processo seletivo o/a candidato/a que não apresentar a documentação completa exigida no presente Edital;

X Caso o/a candidato/a integrante do cadastro reserva seja convocado/a para assumir um vaga em um dos núcleos do Pibid/IFAL, deverá apresentar à Coordenação Institucional do Pibid/IFAL os documentos seguintes:

a) Cópia do Documento de Identidade (RG);

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou declaração



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

de quitação com a justiça eleitoral;

d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;

e) Comprovante atualizado de matrícula no Curso de Licenciatura;

f) Cópia do currículo na **Plataforma Freire**, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>;

g) Cópia dos Anexos I e II, devidamente preenchidos e assinados;

h) Comprovante de conta corrente bancária, com variação 001, preferencialmente do Banco do Brasil;

XI O/a estudante que, em caso de convocação, não apresentar a documentação indicada no item anterior, no prazo indicado por e-mail pelo Coordenador Institucional do Pibid/IFAL ou pelo/a Coordenador/a de Área, perde sua vez e, ato contínuo, é convocado/a, pela ordem de classificação, o/a próximo/o estudante;

XII O/a estudante selecionado/a para compor o cadastro reserva do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do IFAL não poderá assumir vaga em núcleo cuja área não seja equivalente à do curso em que esteja matriculado/a.

6 DO RESULTADO

I A divulgação do resultado final será realizada a partir do dia **8/4/2019**, na página do IFAL (www2.ifal.edu.br);

II O/a candidato/a que desejar interpor recurso contra a decisão relativa ao resultado final poderá fazê-lo em até 24 horas após o horário de divulgação do resultado no site IFAL, enviando o Formulário de Interposição de Recurso (**ANEXO V**), devidamente preenchido e assinado, para o e-mail da comissão de seleção ifalpibid.inscricao.bolsistaid@gmail.com, com o assunto "Recurso Seleção de bolsistas ID – 2019".



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

7 DAS BOLSAS

- I) O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, até o momento do presente Edital.
- II) A bolsa concedida terá vigência equivalente ao período de execução do Projeto Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência aprovado pelo Instituto Federal de Alagoas no Edital nº 007/2018/CAPES, contando-se da data de sua concessão ao/à aluno/a-bolsista e considerando o que consta no item 2.VIII, não podendo ser renovada.
- III) Os recursos referentes ao pagamento da bolsa serão efetivados pela Capes.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS-BOLSISTAS

- I São atribuições dos/das bolsistas aprovados no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL:
- a) elaborar seu plano de atividades em conjunto com o/a docente Coordenador/a de Área e o/a supervisor/a;
 - b) cumprir a carga horária mínima 8 (oito) horas semanais de trabalho, nos termos da Portaria 45/2018/Capes;
 - c) desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
 - d) elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividades;
 - e) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pelo IFAL;
 - f) comunicar qualquer irregularidade no andamento das atividades ao/à seu/sua docente supervisor/a, ao/à Coordenador/a de Área ou à Coordenação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

Institucional do Projeto na IES.

9 DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

I O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo/a aluno/a-bolsista ficarão sob a responsabilidade do/a docente-supervisor/a, do/a Coordenador/a de Área e do Coordenador Institucional (nesse caso, quando necessário).

II Além disso, o acompanhamento e a avaliação do Programa serão realizados, também, pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL, composta no início das atividades do Projeto.

10 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

I O cancelamento e/ou a suspensão da bolsa poderá(ão) ser realizado(s) a qualquer momento, por solicitação dos/as Coordenadores/as do Projeto, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria CAPES nº 45/2018, que trata das normas gerais do Programa Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

II O(A) aluno/a-bolsista que abandonar o curso de licenciatura na vigência do Edital terá a bolsa cancelada.

III O não cumprimento, por parte do/a bolsista, de quaisquer atividades referentes ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando no imediato cancelamento da bolsa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

I Em caso de substituição de bolsista, o/a novo/a estudante selecionado/a deverá atender a todas as exigências do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa do Programa.

II Não será permitida a mudança de bolsista entre os subprojetos do Programa.

III Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do IFAL.

Maceió, 26 de março de 2019.

Fábio José dos Santos

Coordenador Institucional

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL

Luiz Henrique Gouvêa Lemos

Pró-Reitor de Ensino/IFAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL Nº 02/2019
SELEÇÃO DE ALUNOS/AS PARA CADASTRO RESERVA
DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES/IFAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
regularmente matriculado/a no Curso de Licenciatura em
_____, *Campus/Polo* _____,
modalidade _____, sob o número de matrícula
_____, declaro, para os devidos fins, que tenho condição de
dedicar 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento das atividades, como
aluno/a-bolsista, no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência,
do Instituto Federal de Alagoas, caso seja convocado/a, adequando-me aos
horários definidos pela Coordenação do Pibid/IFAL.

Maceió, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do/a candidato/a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL N° 02/2019
SELEÇÃO DE ALUNOS/AS PARA CADASTRO RESERVA
DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES/IFAL

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, regularmente matriculado/a no Curso de Licenciatura em _____, *Campus/Polo* _____, modalidade _____, sob o número de matrícula _____, comprometo-me, caso seja selecionado/a e contemplado/a com uma bolsa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, do Instituto Federal de Alagoas, a atender às exigências e especificações do Edital CAPES nº 7/2018, bem como do Edital PROEN/IFAL nº 02/2018.

Maceió, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do/a candidato/a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL Nº 02/2019
SELEÇÃO DE ALUNOS/AS PARA CADASTRO RESERVA
DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES/IFAL

ANEXO III

HORÁRIO DA ENTREVISTA E DA ENTREGA DA CARTA DE INTENÇÃO

CURSO	NÚCLEO	CAMPUS/POLO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Licenciatura em Matemática	Maceió	Maceió	3/4/2019	14h-16h	<i>Campus IFAL Maceió</i> (R. Mizael Domingues, 75)
Licenciatura em Química	Maceió	Maceió	4/4/2019	14h-16h	<i>Campus IFAL Maceió</i> (R. Mizael Domingues, 75)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL Nº 02/2019
SELEÇÃO DE ALUNOS/AS PARA CADASTRO RESERVA
DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES/IFAL**

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO E DA ENTREVISTA

ETAPAS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Carta de intenção	Domínio da norma padrão do português, coesão, coerência	3,0
	Adequação ao gênero (estrutura, estilo, conteúdo), ao propósito comunicativo e ao tema da carta	3,0
	Consistência das ideias em relação à proposta do Pibid	4,0
Entrevista	Domínio da norma padrão do português, clareza na exposição das ideias	3,0
	Adequação ao gênero, ao propósito comunicativo e ao tema da entrevista	3,0
	Consistência das ideias em relação à proposta do Pibid	4,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL Nº 02/2019
SELEÇÃO DE ALUNOS/AS PARA CADASTRO RESERVA
DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES/IFAL

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para a SELEÇÃO DE ALUNOS/AS PARA CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES/IFAL, Edital nº 02/2019, apresento recurso junto à comissão de seleção do referido processo seletivo contra decisão do resultado final.

A decisão objeto de contestação é: _____

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do/a candidato/a